

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que “Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.”.

O presente Projeto de Lei visa ratificar as alterações promovidas pela Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP ao seu Contrato de Consórcio Público, nos termos da 15ª alteração e consolidação contratual que acompanha a Proposição.

Insta esclarecer que Contagem pela Lei nº 4.608, de 21 de junho de 2013, está autorizada a participar do consórcio público, bem como ratificou a 4ª alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP.

A ICISMEP integra a Administração Indireta de nosso município, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, e se revela em um importante e imprescindível instrumento de gestão pública, especialmente, mas não exclusivamente, na área da saúde, permitindo a implementação, desenvolvimento e consolidação de ações e serviços regionalizados.

Relevante ferramenta no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução, a ICISMEP apresenta expressivo crescimento desde sua criação, sendo que por meio da 15ª alteração e consolidação de seu Contrato de Consórcio, objeto desta Proposição, passa a contar com 43 (quarenta e três) municípios consorciados.

A última alteração consolidada no Contrato de Consórcio da ICISMEP data de 2013 e, passados já quase cinco anos, era indispensável ser reformulado para atender à nova realidade na qual está inserida.

Fato é que desde 2016 o Consórcio passa por uma reestruturação jurídico-institucional, projetando a entidade para o aperfeiçoamento das ações que já executava e direcionando a Instituição para abertura de novas frentes visando o atendimento das demandas municipais.

Tal reestruturação institucional passou, necessariamente, pela reformulação do Contrato de Consórcio, trabalho que se estendeu por vários meses e contou com a apreciação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas dos municípios consorciados, sendo, ao final, objeto de deliberação pelos Prefeitos Municipais em Assembleia Geral do Consórcio, onde contou com aprovação unânime dos representantes presentes.

As alterações promovidas no Contrato de Consórcio visam, também, possibilitar a realização do Concurso Público para contratação dos empregados públicos da Instituição e, para tanto, era irremediável reestruturar seu quadro de pessoal e dispositivos atinentes à matéria.

Destaca-se que a ICISMEP se compromissou perante o respeitável Ministério Público de Minas Gerais, por meio da ilustre Promotoria de Justiça de Betim, a efetivar o concurso público para contratação de seu pessoal neste ano de 2018, mas para tanto, necessita da aprovação desta Lei para

vigência da citada reestruturação institucional contida na consolidação do Contrato de Consórcio que se busca ratificar.

Daí o motivo do pedido de urgência na tramitação, já que os procedimentos externos para a realização do Concurso Público só poderão ser iniciados após a ratificação do novo Contrato, ou seja, há dependência desta ação para consecução da outra.

Importante registrar, ainda, que a implementação das alterações propostas possibilitará que o Consórcio opere com mecanismos mais dinâmicos e modernos, instaurando uma sistemática eficaz de pessoal que permita a superação das dificuldades operacionais da sazonalidade das demandas que lhe são apresentadas pelos entes consorciados, ao mesmo tempo em que permite a absorção do crescimento dos serviços numa projeção de médio/longo prazo.

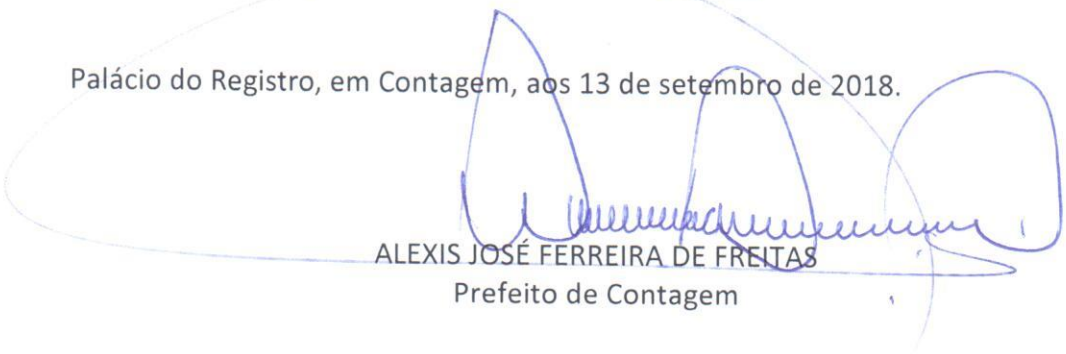
É fato que os Consórcios contribuem, cada vez mais, para o aprimoramento das ações municipais relacionadas à gestão pública municipal, com otimização de recursos e ganho de escala e escopo, por isso, o Contrato de Consórcio, documento matriz da Instituição, deve seguir a evolução dos entendimentos legais acerca da cooperação federativa.

Assim, tal instrumento deve ser aperfeiçoado e atualizado para se adequar às dinâmicas e inovações sociais, dentro do que preconiza nossa Constituição e legislação.

Esclareço aos nobres edis, repisando o já dito alhures, que nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP, após longo trabalho de revisão e compartilhamento com as Procuradorias e Assessorias Jurídicas dos municípios consorciados, foi objeto de deliberação na Assembleia Geral da Instituição, realizada na data de 26/06/2018, ocasião em que o Contrato consolidado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, sem ressalvas, impondo-se, agora, a ratificação por parte desta nobre Casa Legislativa.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação, em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar o seguimento das fases seguintes para a realização do Concurso Público da ICISMEP, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de setembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG